



**PROPOSTA TÉCNICA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
PARA LICITAÇÃO TÉCNICA E PREÇO**

20 de agosto 2025



02/09/2025 16:56:56

SPGG/DIOBS/DEPLAN/487139

AGUARDANDO RETORNO DO ÓRGÃO

1



16/12/2025 09:39:43

SOP/DEOBC/424025106

PARA PROSSEGUIMENTO

2015



SUMÁRIO

1. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	3
2. PROPOSTA TÉCNICA	3
2.1 A Proposta Técnica deverá ser elaborada em consonância com todo o disposto neste Termo de Referência e seus Anexos, contendo:	3
2.2 Conhecimento do Objeto (18 pontos)	4
2.3 Critérios de análise técnica e pontuação do Conhecimento do Objeto	5
2.4 Equipe técnica (42 pontos)	6
2.5 Comprovação da Experiência (44 pontos)	7
3. DEFINIÇÃO DE FORMA E JULGAMENTO	8
3.1 Proposta de Preço	9
3.2 Justificativa Econômica para Contratação	9





1. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O cálculo da Nota Final (NF) das licitantes far-se-á de acordo com a média ponderada das propostas técnicas e de preço, na proporção de 70% (setenta por cento) para Proposta Técnica e 30% (trinta por cento) para a Proposta de Preços, na da seguinte fórmula:

$$\bullet \text{ NF} = 0,7 \text{ NPT} + 0,3 \text{ NP}$$

• Onde: NF = Nota Final

NPT = Nota da Proposta Técnica (100 pontos)

NP = Nota da Proposta de Preços (100 pontos)

- A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior Nota Final.
- Caso ocorra empate entre duas ou mais propostas de empresas não enquadradas no item anterior, a decisão será feita seguindo os critérios estabelecidos no artigo 60 da lei 14.133 de 2021.

2. PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica deverá ser apresentada em linguagem clara e objetiva, sem erros ou rasuras, contendo os elementos na disposição a seguir discriminados:

- INDICE: Deverão ser apresentados os capítulos que fazem parte da Proposta Técnica, com a respectiva numeração da paginação.
- APRESENTAÇÃO: Será nominada a empresa licitante informando o objeto da licitação, o número do Edital, e a descrição dos serviços a realizar.

2.1 A Proposta Técnica deverá ser elaborada em consonância com todo o disposto neste Termo de Referência e seus Anexos, contendo:

PROPOSTA TÉCNICA	PONTOS
Conhecimento do Objeto	18
Equipe Técnica	42
Experiência da Proponente	40
TOTAL	100 pontos





2.2 Conhecimento do Objeto (18 pontos)

A licitante deverá demonstrar, mediante uma descrição, em no máximo 10 (dez) páginas de texto, fonte Arial 12, o pleno conhecimento das especificidades do trabalho que se propõe a executar. Será permitida ainda a adição de 05 páginas de quadros no formato A4 ou A3. As páginas e quadros que excederem a estes números máximos não serão considerados. Serão atribuídas notas no intervalo de 0 (zero) a 18 (dezoito) pontos.

A análise será baseada no conteúdo do material apresentado, ou seja, será levado em consideração o aspecto de demonstração de conhecimento do objeto por parte da empresa licitante, sendo adotados os seguintes quesitos de avaliação:

- Demonstração do conhecimento de todas as características do objeto, incluindo etapas para consecução do Projeto, tarefas a serem realizadas em cada etapa, normativos a serem aplicados e a interação das particularidades informadas no Termo de Referência com o objeto – 06 pontos.
- Demonstração do conhecimento sobre as características do Projeto a ser elaborado, incluindo os locais das intervenções pretendidas no Projeto e as características existentes nos locais de intervenção que interagem com as necessidades de elaboração dos respectivos projetos, tais como traçado ou geometria, plataforma, seção transversal, contenções, drenagem, faixa de domínio, aspectos ambientais, entre outros. – 06 pontos.
- Demonstração de conhecimento da condição atual do trecho nos respectivos locais de intervenção objeto do projeto a ser desenvolvido, com a descrição de aspectos que possam interferir na solução pretendida e no próprio desenvolvimento do Projeto pela proponente, incluindo imagens que contribuam para a argumentação. – 06 pontos.

Os itens do Conhecimento do Objeto serão analisados levando em consideração os seguintes aspectos:

- Coerência;
- Clareza;
- Objetividade;
- Inovação;
- Adequação;





- Aplicabilidade;
- Grau de abordagem;
- Apresentação;

2.3 Critérios de análise técnica e pontuação do Conhecimento do Objeto

- a. Não abordado – 0% da pontuação máxima aplicável.
- b. Insuficiente – 25% da pontuação máxima aplicável.
- c. Regular – 50% da pontuação máxima aplicável.
- d. Bom – 80% da pontuação máxima aplicável.
- e. Ótimo – 100% da pontuação máxima aplicável.

- a. Não abordado: Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação considerados imperfeitos ou inacabados, não atendendo às orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a LICITANTE não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, contendo, erros ou omissões, sugerindo que a proposição da LICITANTE não satisfaz adequadamente às expectativas quanto à qualidade dos serviços que se propõe a realizar.
- b. Insuficiente: Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação considerados inaplicáveis ou incompatíveis com as orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a LICITANTE apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, porém, com falhas, erros que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos.
- c. Regular: Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação que atendem às orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a LICITANTE apresentou as informações mínimas requeridas, sem, contudo, apresentar proposições ou organização que indiquem um conhecimento diferencial a respeito do objeto/problema e suas questões metodológicas correlacionadas.
- d. Bom: Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação que atendem a todas as orientações, necessidades e aspectos indicados para sua plena e satisfatória elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a LICITANTE apresentou





GOVERNO DO ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

informações e organização que indicam um conhecimento aprofundado dos assuntos relacionados ao objeto/problema e das questões metodológicas correlacionadas, mostrando evidência de que oferecem condições de atuar com desempenho superior às condições mínimas exigidas.

e. Ótimo: Serão enquadrados nesta classificação a proposta que, além de atender a todas as orientações, necessidades e aspectos indicados para sua plena e satisfatória elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, apresente, também uma abordagem superior, acrescentando aspectos considerados relevantes, criativos ou inovadores, e para os quais a LICITANTE demonstre informações e proposições que apontam para um conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados ao objeto/problema, tanto no campo prático quanto no de conhecimentos teóricos, bem como das questões metodológicas correlacionadas, incluindo o domínio de aspectos complementares e de condicionantes relacionados à execução do objeto, mesmo que não explícitos no Edital; que, em seu conjunto, evidenciem e assegurem a oferta de serviços que superam as expectativas iniciais e as condições exigidas.

2.4 Equipe técnica (42 pontos)

A pontuação da equipe técnica será realizada de acordo com os critérios técnicos e quadro, estabelecidos no item 2.1.

Deverá ser apresentada a relação dos técnicos de nível superior que serão pontuados, constando ainda de:

Na relação deverá constar além do nome de cada membro, a função que irá exercer na equipe técnica, o número do registro no CREA;

Os profissionais integrantes da equipe técnica da proposta deverão declarar sua disponibilidade para desempenho das funções objeto deste Termo e comprovarem seu vínculo com a empresa licitante;

Serão atribuídas notas aos profissionais de nível superior no intervalo de 14 (quatorze) a 42 (quarenta e dois) pontos, observando- se o seguinte:

a. Todos os profissionais de Nível Superior deverão apresentar a comprovação do registro no respectivo Conselho Regional competente.

b. A comprovação da experiência dos técnicos de nível superior para a realização dos serviços objeto do presente Edital se dará através de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, através da CAT (Certidão de Acervo Técnico; devendo ser destacadas as atividades pertinentes ao objeto da licitação).

c. Os profissionais indicados pelo LICITANTE deverão participar





obrigatoriamente dos serviços objeto desta LICITAÇÃO. Eventual substituição deles, por profissionais de experiência equivalente ou superior, poderá ser autorizada pelo DBC/SOP, quando da execução do correspondente Contrato.

d. Os técnicos relacionados na equipe técnica do LICITANTE não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outro LICITANTE sob pena da desclassificação das duas empresas.

e. Os LICITANTES e os membros das equipes técnicas indicadas abaixo, responderão, na forma da Lei, pela veracidade das informações prestadas, reservando-se à CELIC/SPGG ou DBC/SOP, o direito de proceder às diligências que julgar necessárias.

2.5 Comprovação da Experiência (44 pontos)

Dar-se-á através de atestados emitidos por pessoa de direito público e privado, devidamente certificado pelo CREA. Deve ser respeitado o número máximo de atestados conforme quadro a seguir, que também indica o peso por atestados, e as pontuações mínimas e máximas por profissional:

ITEM	EQUIPE TÉCNICA	QTD	PONTUAÇÃO			
			Nº MÁXIMO DE ATESTADOS	PONTO POR ATESTADO	MÍNIMO	MÁXIMO
1	ENGENHEIRO CIVIL OU HÍDRICO OU RODOVIÁRIO	1				
	COORDENAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA BARRAGENS OU CANAIS		4	4,5	4,5	18,0
2	ENGENHEIRO CIVIL OU HÍDRICO OU RODOVIÁRIO	3				
	ELABORAÇÃO DE PROJETO GEOMÉTRICO PARA INFRAESTRUTURA HÍDRICA, RODOVIÁRIA E/OU SIMILAR		2	2,0	6,0	12,0
3	GEÓLOGO	1				
	ELABORAÇÃO DE PROJETO GEOTÉCNICO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA		3	2,0	2,0	6,0





GOVERNO DO ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

4	ENGENHEIRO MECÂNICO E ELETRICISTA	2				
	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA		2	2,0	4,0	8,0
	TOTAL					44,0

3. DEFINIÇÃO DE FORMA E JULGAMENTO

O critério de Concorrência por técnica e preço se justifica pela alta heterogeneidade e complexidade do objeto, que demanda técnicos multidisciplinares especializados de natureza predominantemente intelectual em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, projetos, análises, testes e ensaios de campo e labororiais, atendimento de parâmetros específicos de meio ambiente.

Quanto ao valor estimado de contratação, este supera a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento admitido para empresas de pequeno porte.

O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

Técnica e preço: considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta na proporção de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.

O julgamento por técnica e preço deverá ser realizado por:

I - Verificação da capacitação e da experiência do licitante, comprovadas por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;

II - Atribuição de notas a quesitos de natureza qualitativa por banca designada para esse fim, de acordo com orientações e limites definidos em edital, considerados a demonstração de conhecimento do objeto, a metodologia e o programa de trabalho, a qualificação das equipes técnicas e a relação dos produtos que serão entregues;

A definição de cada fator técnico encontra-se disponível neste termo de referência.

No julgamento das propostas técnicas, será atribuída à empresa uma Nota Técnica (NT), com a seguinte formulação: $NT = 100 \times Te/Tm$, em que:

NT = Nota Técnica da empresa.

Te = Pontuação da empresa.

Tm = Máxima pontuação observada dentre todas as empresas.





GOVERNO DO ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

3.1 Proposta de Preço

A proposta de preço (NP) será dada da seguinte forma: $NP = 100 \times Pm/Pe$, em que:

NP = Nota de preço da empresa.

Pm = Menor preço apresentado dentre as propostas válidas.

Pe = Preço da empresa.

3.2 Justificativa Econômica para Contratação

- Trazer economicidade para Administração Pública: o certame licitatório que avalia as propostas por técnica e preço, estimula a contratação dos licitantes com melhor eficiência econômica, traduzida no preço, sem comprometimento de qualidade técnica.
- Conservar o quadro de servidores públicos sem necessidade de contratações ou realocações extraordinárias.

Dar continuidade, garantir e ampliar a prestação de serviços públicos essenciais, visto que o empreendimento Barragem do Arroio Taquarembó encontra-se em fase final de construção e obterá plena funcionalidade com a execução do Sistema de Canais de Distribuição.





25220000011090

Nome do documento: Proposta_Tecnica_e_Criterios_de_Julgamento_para_Licitacao_Tecnica_e_Preco_R02.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Guilherme Saldanha Ferreira	SOP / DEOBC / 4933710	16/12/2025 09:24:21

